PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULINA GALÚCIO DA SILVA, CPF N° 433.454.502-59, FILHA DE PAULINO MAGNO DA SILVA E RAIMUNDA GALÚCIO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Sapupema, nº 441, entre a Avenida Seringueira e Rua Serra do Galo, Bairro Floresta, Zona Central (a 30,94 metros da Avenida Seringueira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Sapupema, medindo 10,31 metros; ao Norte, com Maria Aparecida Ferreira Viana, Raquel da Silva, Maria Guiomar Sousa Vinhote e José Maria Silva Ferreira, medindo 43,01 metros; a Leste, com Tania Cristina Brito dos Santos, medindo 09,32 metros; e ao Sul, com Elivelton Brito de Sousa, medindo 42,91 metros, com uma área total de 421,45m²"***, em favor de PAULINA GALÚCIO DA SILVA, CPF n° 433.454.502-59, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0524/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.26 16:39:46 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a PAULINA GALÚCIO DA SILVA, CPF n°433.454.502-59.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PAULINA GALÚCIO DA SILVA, CPF n°433.454.502-59, mediante Processo Administrativo de nº 0524/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Travessa Sapupema, nº 441, entre a Avenida Seringueira e Rua Serra do Galo, Bairro Floresta, Zona Central (a 30,94 metros da Avenida Seringueira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Sapupema, medindo 10,31 metros; ao Norte, com Maria Aparecida Ferreira Viana, Raquel da Silva, Maria Guiomar Sousa Vinhote e José Maria Silva Ferreira, medindo 43,01 metros; a Leste, com Tania Cristina Brito dos Santos, medindo 09,32 metros; e ao Sul, com Elivelton Brito de Sousa, medindo 42,91 metros, com uma área total de 421,45m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a PAULINA GALÚCIO DA SILVA, CPF n° 433.454.502-59. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.26 16:40:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém